



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

- LEI Nº 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 -

661

Fica os vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capinópolis para 1973, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal lotado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, nos termos da Lei nº 374, de 24 de maio de 1972 e seus anexos, passam a ser de acordo com discriminação abaixo, entrando em vigor a partir de janeiro de 1973.

Parágrafo Único - Os vencimentos ora fixados, não sofrerão aumento durante o exercício citado.

Vencimento do Símbolo C-1	R\$-720,00
Vencimento do Símbolo C-2	R\$-680,00
Vencimento do Símbolo C-3	R\$-414,00
Vencimento do Símbolo C-4	R\$-343,00
Vencimento do Padrão A	R\$-216,00
Vencimento do Padrão B	R\$-321,00
Vencimento do Padrão C	R\$-343,00
Vencimento do Padrão D	R\$-414,00
Vencimento do Padrão E	R\$-448,00

Art. 2º - Aos funcionários será concedido:

I - Gratificação por serviço extraordinário, executado fora do expediente normal, a razão de R\$-3,00 (três cruzeiros), por hora de serviço extra, cujo limite máximo será de 3 horas diárias.

II - Diárias de viagem, quando a serviço da Administração, variando de R\$-60,00 (sessenta cruzeiros) a R\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros), de acordo com a localidade onde estiver o servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS - fls. -2-

Continuação..

662

esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos
13 de dezembro de 1972.

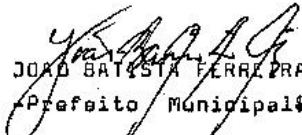
JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferi-
do e achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito
Municipal, assinado.

Capinópolis, 04 de junho de 1974.


OSCAR GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

el/.